



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANTES

RUA SIQUEIRA, 150 - NANTES - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 19.645-000
FONE: (0**18) 3268-6200 - FONE/FAX: (0**18) 3268-6192 - E-mail: nantes@nantes.sp.gov.br
C.N.P.J.: 01.557.530/0001-06



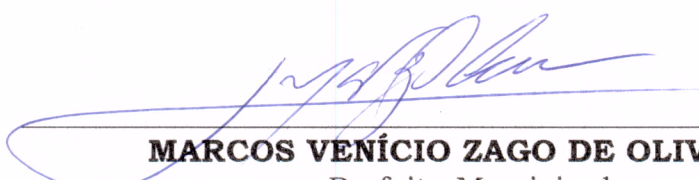
LEI Nº 290/08, DE 11 DE JULHO DE 2008.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO “CENTRO INTERDISCIPLINAR DE EDUCAÇÃO DE NANTES” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

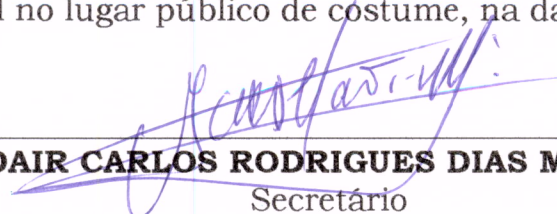
MARCOS VENÍCIO ZAGO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE NANTES, Estado De São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art. 1º** - Fica criado o “**Centro Interdisciplinar de Educação de Nantes – CIEN**”, localizada à Rua Silveira Martins, s/n, nesta cidade e Município de Nantes, Comarca de Rancharia/SP.
- Art. 2º** - O “**Centro Interdisciplinar de Educação de Nantes – CIEN**”, tem por objetivo geral a educação complementar dos alunos regularmente matriculados na “EMEF Prof. Luiz Fernandes Serafin”, objetivando desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores.
- Art. 3º** - O Município designará o pessoal Técnico-Administrativo mínimo necessário ao funcionamento da Unidade Educacional criada no artigo 1ª desta Lei.
- Art. 4º** - As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas por verbas próprias do Orçamento Geral do Município, suplementadas oportunamente, se necessário.
- Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nantes, 11 de Julho de 2008.


MARCOS VENÍCIO ZAGO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.


ADAIR CARLOS RODRIGUES DIAS MARTINS
Secretário